



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

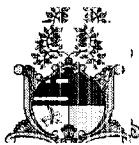
SEGOV/MA

Folha: _____

Proc. nº _____

Rub: _____

ATA nº 11/2022 – EMPRESA ZIOBER



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 - CSL/SEGOV/MA

PROCESSO Nº 0227203/2021 – SEGOV/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pela Secretária de Estado de Governo a Sra. **MARCELA GALVÃO MENDES FROTA**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – CSL/SEGOV/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado indica como vencedor a empresa: **ZIOBER BRASIL LTDA**, CNPJ Nº **08.374.053/0001-84**.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **ZIOBER BRASIL LTDA**, CNPJ Nº **08.374.053/0001-84**, localizada na R ALUIZIO NUNES COSTA, N 842 - PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI CEP: 87.070-774, Cidade: MARINGÁ UF: PR, representada pelo Sr. **PAULO ZIOBER JUNIOR**, portador do RG: 3516421-9 e o CPF: 635.551.409-06, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Academias em praças públicas, visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Governo, de acordo com especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo Nº 0227203/2021 – CSL/SEGOV/MA.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será

mparcelosm.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís-MA, 08 de fevereiro de 2022.

mpaveloapny.
MARCELA GALVÃO MENDES FROTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO

PAULO ZIOBER JUNIOR
ZIOBER BRASIL LTDA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5BD0-4811-DDFC-A3CA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5BD0-4811-DDFC-A3CA



Hash do Documento

E7D658F9A72D4E15D5F89E6AA5AC880A0B223615FB0AC82143DFC136FCE12DCE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/02/2022 é(são) :

Paulo Ziober Junior - 635.551.409-06 em 09/02/2022 11:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





	acetil, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2' 1/2", parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' 1/2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares. COTARESERVADAPARAME/EPPEMEI(LEI COMPLEMENTAR 123/06)					
63	ELÍPTICO MECÂNICO INDIVIDUAL GALVANIZADO – Fabricado com tubos de aço carbono, o equipamento tem capacidade para um usuário e suporta até 120 kg. Possui película protetiva de resina de poliéster termoendurecível, acabamento com plástico injetado e/ou emborrachado e adesivo refletivo destrutivo com alta fixação, identificando os grupos musculares e informando sobre o uso e fabricante. Altura: 1.553mm; Frente: 510mm; Lateral: 1.333mm; Peso: 23,5 kg. LIVRE CONCORRÊNCIA	UND	165	RENOVA	R\$ 2.324,00	R\$ 383.460,00
64	ELÍPTICO MECÂNICO INDIVIDUAL GALVANIZADO – Fabricado com tubos de aço carbono, o equipamento tem capacidade para um usuário e suporta até 120 kg. Possui película protetiva de resina de poliéster termoendurecível, acabamento com plástico injetado e/ou emborrachado e adesivo refletivo destrutivo com alta fixação, identificando os grupos musculares e informando sobre o uso e fabricante. Altura: 1.553mm; Frente: 510mm; Lateral: 1.333mm; Peso: 23,5 kg. COTARESERVADAPARAME/EPPEMEI(LEI COMPLEMENTAR 123/06)	UND	55	RENOVA	R\$ 2.324,00	R\$ 127.820,00
66	PARALELAS DUPLA GALVANIZADO - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3 1/2" x 3,75 mm; 1 1/2" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75 mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. COTARESERVADAPARAME/EPPEMEI(LEI COMPLEMENTAR 123/06)	UND	55	RENOVA	R\$ 2.145,00	R\$ 117.975,00
VALOR TOTAL DA SEGUNDA REGIÃO						R\$940.115,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.623.565,00

São Luís-MA, 08 de fevereiro de 2022. MARCELA GALVÃO MENDES FROTA-SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO. ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK-MAPA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022-CSL/SEGOV/MA. PROCESSO Nº 0227203/2021-SEGOV/MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA. Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís-MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pela Secretária de Estado de Governo a Sra. MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – CSL/SEGOV/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado indica como vencedor a empresa: ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ Nº 08.374.053/0001-84. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ Nº 08.374.053/0001-84, localizada na R ALUIZIO NUNES COSTA, N 842 - PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI CEP: 87.070-774, Cidade: MARINGÁ UF: PR, representada pelo Sr. PAULO ZIOBER JUNIOR, portador do RG: 3516421-9 e o CPF: 635.551.409-06, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Federal nº 3.555/2000. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventua-

al ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Academias em praças públicas, visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Governo, de acordo com especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo Nº 0227203/2021 – CSL/SEGOV/MA. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Parágrafo Segundo**-A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro**-A Contratada fica



obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - ANEXO I DO EDITAL. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993; e) Por razões de interesse público devidamente

demonstradas e justificadas ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA TREZE - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís-MA, 08 de fevereiro de 2022. **MARCELA GALVÃO MENDES FROTA-SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO.** **PAULO ZIOBER JUNIOR-ZIOBER BRASIL LTDA.**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA. ANEXO ÚNICO. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022 - SEGOV/MA. PROCESSO N.º 0227203/2021 – CSL/SEGOV/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 11/2022, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 – SEGOV/MA. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Academias em praças públicas, visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Governo, de acordo com especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ZIOBER BRASIL LTDA	
CNPJ: 08.374.053/0001-84	Telefone / Fax: (44) 3029-4410
Endereço: R ALUIZIO NUNES COSTA, N 842 - PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI CEP: 87.070-774, Cidade: MARINGA UF: PR	E-mail: adm@zioberbrasil.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

PRIMEIRA REGIÃO						
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA/ MODELO	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
21	BUMERANGUE EQUILIBRISTA GALVANIZADO - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 x 2,00mm. Metalão de aço carbono de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Altura: 647 mm. Frente: 100mm. Lateral: 5983mm. Área: 16,76m². LIVRE CONCORRÊNCIA		75	BUMERANGUE EQUILIBRISTA (API)	R\$ 2.733,33	R\$ 204.999,75